

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2.919, de 10/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	55.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.32	12	150.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	561.152
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.96	00	30.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	88.118
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUI	FO	3.3.90.39	00	25.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.51	00	148.000
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	4.4.90.51	10	1.475.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	80.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	FO	4.4.90.52	00	80.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.1.90.16	12	55.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.30	00	16.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.47	12	7.500
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	00	40.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	680.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	870.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	3.000.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	3.400.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.93	00	30.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	13	545.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	645.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	1.360.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	350.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.11	00	13.000
30103.14122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.1.90.11	00	60.000
47101.23695661.578	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.33	00	15.074
47101.23695661.578	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.36	10	35.664
47101.23695661.578	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	10	100.000
TOTAL					13.814.508

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.919, de 10/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	150.000
14202.13391531.202	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.35	00	10.000
14202.13391531.202	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.36	00	10.000
14202.13391531.202	PROJETO MONUMENTA	FO	3.3.90.39	00	8.000
14202.13391531.202	PROJETO MONUMENTA	FO	4.4.90.51	00	300.000
14202.13391531.203	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS	FO	3.3.90.30	00	5.000
14202.13391531.203	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS	FO	3.3.90.31	00	10.000
14202.13391531.203	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS	FO	3.3.90.35	00	10.000
14202.13391531.203	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS	FO	3.3.90.39	00	5.000
14202.13391531.205	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	FO	3.3.90.30	00	5.000
14202.13391531.205	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	FO	3.3.90.31	00	5.000
14202.13391531.205	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	FO	3.3.90.36	00	5.000
14202.13391531.205	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	FO	3.3.90.39	00	5.000
14202.13391531.206	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	5.000
14202.13391531.206	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	5.000
14202.13391531.206	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	7.500
14202.13391531.206	INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	7.500
14202.13391531.256	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FO	3.3.90.30	00	5.000
14202.13391531.256	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FO	3.3.90.31	00	10.000
14202.13391531.256	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FO	3.3.90.35	00	10.000
14202.13391531.256	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FO	3.3.90.39	00	5.000
14202.13391531.256	INSTALAÇÃO DO MEMORIAL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FO	4.4.90.51	00	30.000
14202.13392521.507	REALIZAÇÃO DO SALÃO DO LIVRO DO PIAUI NO ANO DE 2007 - SALPI/2007	FO	3.3.90.39	00	50.000
14202.13392521.508	REALIZAÇÃO DO SALÃO DO HUMOR DO PIAUI NO ANO DE 2007.	FO	3.3.90.39	00	50.000
14202.13392522.097	CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	5.000
14202.13392522.097	CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.31	00	30.000
14202.13392522.097	CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	30.000
14202.13392522.097	CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	50.000
14202.13392531.323	PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL DE DIFUSÃO DAS ARTES E CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	10.000
14202.13392531.323	PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL DE DIFUSÃO DAS ARTES E CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	20.000
14202.13392531.323	PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL DE DIFUSÃO DAS ARTES E CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	20.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.08	12	20.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	20.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	12	15.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.51	00	16.000
16101.08244321.446	APOIO E INCENTIVO À FUNDAÇÃO NOGUEIRA TAPETY.	FO	3.3.90.30	00	50.000
16101.08244321.446	APOIO E INCENTIVO À FUNDAÇÃO NOGUEIRA TAPETY.	FO	3.3.90.39	00	27.344
16101.10302361.482	CONSTRUÇÃO E REFORMA EM POSTOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE MASSAPÉ, SÃO FELIX, CRISTALÂNDIA	FO	4.4.90.51	00	50.000
16101.10302361.493	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL NOS MUNICÍPIOS DE RIACHO FRIO E CAJAZEIRAS DO PIAUI	FO	4.4.90.51	00	150.000
16201.26782201.014	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	12	7.500
16203.26122042.264	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.52	00	40.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.34	00	10.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.96	00	70.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	150.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.61	00	20.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.92	00	200.000
17101.10301372.157	INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.30	00	100.000
17101.10301372.157	INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.36	00	100.000
17101.10301372.157	INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.39	00	150.000
17101.10301372.157	INVESTIGAÇÃO DA PATERNIDADE E DA MATERNIDADE	SO	4.4.90.52	00	50.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	10	475.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	10	1.000.000
17101.10302172.223	MELHORIA DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/CONVÊNIO - BNDES	SO	3.3.90.14	00	100.000
17101.10302172.223	MELHORIA DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/CONVÊNIO - BNDES	SO	3.3.90.30	00	10.000
17101.10302172.223	MELHORIA DOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE/CONVÊNIO - BNDES	SO	3.3.90.36	00	300.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.04	00	20.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.919, de 10/12/2007.

					R\$ 1.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.04	13	50,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.16	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.16	13	150,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.34	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.92	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.1.90.96	13	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.40.41	00	10,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.14	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.19	00	10,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.20	00	10,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	00	50,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.33	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.35	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.37	00	10,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.38	00	10,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.41	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.61	13	250,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.52	00	130,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.52	13	300,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.61	00	20,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.92	00	100,000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.92	13	200,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.1.90.16	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.14	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.30	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.33	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.35	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.36	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.39	00	25,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.92	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	4.4.90.51	00	10,000
17101.10304372.220	CONVÊNIO DIVERSOS C/M. DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	4.4.90.52	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.1.90.16	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.30	00	45,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.33	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.35	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.36	00	40,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.37	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.92	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	4.4.90.51	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	4.4.90.52	00	10,000
17101.10305372.221	CONVÊNIO DIVERSOS C/M.DA SAÚDE, F.N.S., EMENDAS, OUTROS, ETC.... VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	4.4.90.92	00	10,000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	00	50,000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	00	20,000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	00	40,000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.30	00	30,000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.30	13	340,000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.36	13	64,000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.39	00	10,000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.39	13	79,000